



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Data: 05/05/2014

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 74/2014 que “**Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de espaço externo do Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin e dá outras providências.**”

**Relatório:**

Com o objetivo de proporcionar o aproveitamento da área externa do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, o Poder Executivo envia o presente Projeto de Lei.

O espaço será destinado a entidades sem fins lucrativos, mediante processo licitatório e com encargos.

**Fundamentação:**

Cabe ao Município como competência privativa, administrar seus bens, nos termos do inciso IX do art. 10, bem como autorizar ou permitir o uso de bens municipais por terceiros nos termos do inciso VII do art. 66 e art. 101<sup>1</sup> da Lei Orgânica Municipal.

A matéria que trata da Concessão de Uso dependerá de prévia aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme determina os termos do inciso VIII do art. 34 da Lei Orgânica Municipal<sup>2</sup>.

**Opinião:**

Assim, é pela legalidade do PL74/2014.

  
Claudete Pissaia  
Assessora Jurídica

<sup>1</sup> **Art. 10.** Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

(...)

IX – administrar seus bens, adquiri-los e aliená-los, aceitar doações e heranças e dispor de sua aplicação;

**Art. 66.** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

VII – autorizar, permitir ou conceder o uso de bens municipais por terceiros;

**Art. 101.** O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, permissão ou concessão de direito real de uso, a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

<sup>2</sup> **Art. 34.** Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito:

(...)

VIII – legislar sobre autorização, permissão e concessão de uso de bens municipais;